CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 019/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Adicional de Insalubridade aos Servidores da Saúde Pública de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão de aumento de até 40% (quarenta) a todos os servidores, da saúde pública de Carmo do Paranaíba enquanto durar a Pandemia do Covid 19.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta autorização serão pagas pelos recursos provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 3º. Caso o Governo Estadual ou Federal emita ordem de pagamento superior a 40% aos servidores da saúde, valerá a norma que aplicar maior percentual.

Art. 4º. O vigor desta lei retroagirá a partir da data de 17 de março de 2020.

Art. 5º. Esta lei terá validade até a revogação do estado de calamidade causado pelo covid 19.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de maio de 2020

ALBERT REIS
Vereador

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 45/2020
Data: 07/05/2020 - Horário: 17:10
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 016/2020

Caros Edis,

O momento é crítico a ponto de o Governo Federal ter lançado mão de uma série de medidas em auxílio a estados e municípios através do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavíruscom o fim de mitigar os impactos sofridos pela sociedade brasileira em razão da COVID-29, especificamente do gestor e servidores públicos.Encaminhando a esse Município um auxílio de mais de 4 milhões de reais,

Não adianta chamar de heróis ou bater palmas aos servidores, se nós agentes políticos não sermos justos ao legislar. Assim mediante o risco de atuar na linha de frente nas unidades de saúde é que sugiro por lei a autorização de encaminhar parte do auxílio de 4 milhões a nossos servidores.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de maio de 2020

ALBERT REIS
Vereador